

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211648802910725

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 05/10/2023

Hora: 14:25

PORTARIA nº 181/2023

**LUCIANO CONTINI**, PREFEITO de PM DE CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 195/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 14/09/2022, à servidora **JUCIANE MANICA PIANESOLA**, matrícula 263, identidade funcional 263, cargo de **SERVENTE**, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.267/10.950 no valor de R\$ 2.130,14 composto das seguintes vantagens: **HORAS NORMAIS** - Lei Municipal nº 61 de 2001, art. 26 e 3º da 956/2022; **CLASSE D** equivalente a 33,10% sobre o salário base do cargo - Lei Municipal nº 61 de 2001, art. art. 11 a 16; **AVANÇO** equivalente a 5% a cada 03 anos no total de 30%, ou seja 6 avanços. - Lei Municipal nº 60 de 2001, art. art. 86 a ser custeada por FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**DECLAROU NÃO ESTAR EM CONDIÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO.**

CORONEL PILAR, 05/10/2023.

**LUCIANO CONTINI**

PREFEITO de PM DE CORONEL PILAR

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**